



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de Setembro de 2009



Série

Número 167

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho

Implementação dos serviços “Balcão das Heranças” e “Balcão Divórcio com Partilha”.

VICE-PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL

Despacho

Implementação dos serviços “Balcão das Heranças” e “Balcão Divórcio com Partilha”

Ao abrigo do disposto nos n.º 2 do artigo 18.º do DL n.º 324/2007, de 28 de Setembro e n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 1594/2007, de 17 de Dezembro e em harmonia com o Despacho n.º 120/2009 do Presidente do IRN, I. P. datado de 2 de Setembro de 2009, determino que, a partir do dia 3 de Setembro, seja disponibilizado na Conservatória do Registo Civil de Câmara de Lobos o serviço “Balcão das Heranças” e “Balcão Divórcio com Partilha”, passando a mesma a ser competente para a elaboração de procedimentos simplificados de sucessão hereditária e de partilha do património conjugal.

Funchal, 2 de Setembro de 2009.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 0,60 (IVA incluído)